



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Emergências em Saúde Pública

## ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DO PLANO DE AÇÃO APÓS O RECEBIMENTO DO INCREMENTO FINANCEIRO PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS

1. De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 3.160, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024, o solicitante deverá encaminhar, em **até trinta dias** após o recebimento do primeiro repasse **o Plano de Ação de Enfrentamento à Emergência em Saúde Pública**, sob pena de devolução do recurso já recebido.
2. O plano de ação deve ser enviado em formato PDF.
3. O envio deve ser realizado para o e-mail: [diretoria.demsp@saude.gov.br](mailto:diretoria.demsp@saude.gov.br).
4. Favor inserir no assunto do e-mail - [PLANO DE AÇÃO - Nome do Estado/Município].